



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO N° 010/2020

De 26 de março de 2020.

#### **ACRESCENTA O §5º AO ARTIGO 132 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRADÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, aprovou e ela promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §5º e §6º ao artigo 132 da Resolução nº 002/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.132.....**

(...)

**§ 5º.** *Em situações excepcionais e de extrema urgência, que impossibilitem a presença física conjunta dos membros do legislativo para a realização de sessões ordinárias ou extraordinárias, poderá o Presidente da Câmara, motivadamente, no rol de suas atribuições conferidas pelo art. 24, XV, realizar a sessão à distância, por meio virtual/eletrônico, dando prévia ciência aos vereadores do procedimento a ser adotado.*

**§ 6º.** *A sessão virtual, instituída no parágrafo §5º deverá ter os mesmos procedimentos da sessão presencial, conferindo aos representantes do Poder Legislativo todas as prerrogativas previstas neste Regimento, além de ser obrigatoriamente transmitida em tempo real pela internet, com a possibilidade de acesso público e remoto, e obrigatoriamente gravada e registrada em sua íntegra, no banco de dados desta Câmara.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Em 26 de março de 2020.

**FÁBIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
1º Secretário



# Diário Oficial

Nº 724 – Ano 2020

Quinta-feira, 26 de Março de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N° 010/2020

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

De 26 de março de 2020.

**ACRESCENTA O §5º AO ARTIGO 132 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRADÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 26 de março de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, aprovou e ela promulga a seguinte:

**FABIO PEREIRA DA COSTA**

Presidente

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**

1º Secretário

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §5º e §6º ao artigo 132 da Resolução nº 002/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.132.

(...)

**§ 5º.** Em situações excepcionais e de extrema urgência, que impossibilitem a presença física conjunta dos membros do legislativo para a realização de sessões ordinárias ou extraordinárias, poderá o Presidente da Câmara, motivadamente, no rol de suas atribuições conferidas pelo art. 24, XV, realizar a sessão à distância, por meio virtual/eletônico, dando prévia ciência aos vereadores do procedimento a ser adotado.

**§ 6º.** A sessão virtual, instituída no parágrafo §5º deverá ter os mesmos procedimentos da sessão presencial, conferindo aos representantes do Poder Legislativo todas as prerrogativas previstas neste Regimento, além de ser obrigatoriamente transmitida em tempo real pela internet, com a possibilidade de acesso público e remoto, e obrigatoriamente gravada e registrada em sua íntegra, no banco de dados desta Câmara."



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de  
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro  
de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial  
Poder Legislativo**

### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelectronico.com.br](http://pmpradopolis.domelectronico.com.br)